



LIDO
Em 29/05/14
Assessoria

IND 20260 /2014

INDICAÇÃO Nº , DE

(Autor: Deputado Washington Mesquita)

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS, A CONSTRUÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO ENTRE TAGUATINGA E SAMAMBAIA, INICIANDO PELA VIA LESTE, DESCIDA DO SEST SENAT, MARGEANDO A LINHA DO METRÔ, INTERLIGANDO COM O FINAL DAS QUADRAS DA QSD (ESCOLA CLASSE 54), CRUZANDO COM A AVENIDA SANDÚ SUL.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Obras, a construção de via de ligação entre Taguatinga e Samambaia, iniciando pela via leste, descida do SEST SENAT, margeando a linha do metrô, interligando com o final das quadras da QSD (Escola Classe 54), cruzando com a Avenida Sandú Sul.

89000
ASSESSORIA DE PLENÁRIO 28/05/2014 17:47

JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 20260 /2014

Folha Nº 01 FLS

A presente proposição visa atender os anseios da comunidade de Taguatinga Sul que há muito vem sofrendo com os constantes congestionamentos no trânsito, no horário de pico, devido ao grande número de veículos que circulam naquela região, oriundos de Samambaia que utilizam a via Boca da Mata, no sentido Taguatinga, e os veículos que se deslocam no sentido contrário.

Vários registros de acidentes como atropelamentos, colisões etc. decorrem do grande fluxo de veículos naquela região ocasionando muito transtorno para a comunidade local.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA

Ante o exposto, conclamamos os nobres pares com o fim de aprovar a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio daqueles que por ali transitam e percebem o problema no que diz respeito à falta de qualidade de vida decorrente da condição ali existente.

Sala das Sessões, de maio de 2014.

Deputado **WASHINGTON MESQUITA**

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 20260 / 2014
Folha N° 02 FLA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 02/06/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 20260 / 2014

Folha Nº 03 P. 5